

MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

EDITAL UniFacema Nº 10.2022
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2023.1.
- Campus Caxias

A Reitoria do UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação Presencial para o Campus Caxias, para o semestre de 2023.1, as respectivas condições de oferta.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Do Vestibular

A inscrição para o processo seletivo será iniciada a partir do dia 27.10.2022 , no site www.unifacema.edu.br, bem como seus resultados, até o dia que contemplar as vagas deste Edital.

1.2. Da Prova

O candidato poderá realizar a prova, de acordo com a sua conveniência, on-line, ou em casa ou podendo fazer essa prova na estrutura da IES, caso seja do seu interesse.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, e redação diferente de nota 0 (zero).

2.1.2. Vestibular on-line: confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

2.1.3. Análise documental para ingresso por transferência ou Portador de Curso Superior/Segunda Graduação.

2.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso.



MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta no Quadro 3.1 no final do edital.

4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas e redação diferente de zero.

5. VESTIBULAR – Prova On-line

5.1. A prova do vestibular constará de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas;

5.2. A prova terá a duração de 02 (duas) horas.

5.3. O candidato que tirar nota inferior a 5 (cinco) na redação será automaticamente eliminado;

5.4. Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Transferência:

- Durante todo o período do processo seletivo o candidato poderá solicitar, via protocolo na IES, sua vaga com a documentação necessária para o processo.

- Transferência: Documento de vínculo em outra IES, Documentação Pessoal e Requerimento de Solicitação.

6.2. Portador de Curso Superior/Segunda Graduação;

- Diploma, Histórico da Graduação concluída, Documentação Pessoal, Requerimento de Solicitação.

6.3. Após finalizar a inscrição, o candidato receberá um link, via e-mail, para realização da prova. Após realização da prova, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 2 dias úteis.





MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo referentes ao primeiro semestre de 2023 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

a) pela internet, através do site <http://www.unifacema.edu.br>, a partir 27.10.2022.

b) Pessoalmente no Campus Caxias, Campus Codó e Campus Presidente Dutra.

7.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

a) Preencher formulário próprio fornecido pelo UniFacema, no site;

b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;

c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

7.3. O UniFacema realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

8.3. Os Editais de classificação serão divulgados no Campus Caxias e o candidato que participar do processo seletivo do UniFacema, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome nas dependências do campus e no site da Instituição.



9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada on-line ou presencial no Campus Caxias ou Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra;

9.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do primeiro semestre de 2023;

9.3. Para finalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no NAAF do campus Caxias ou dos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Aluno:

a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar (cópia).

Se o Ensino Médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela Secretaria Estadual de Educação do Maranhão.

Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior, exceto aqueles publicados em inglês ou espanhol (cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);

c) Carteira de Identidade/RG (cópia);

Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;

d) CPF do titular ou responsável (cópia);

Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;

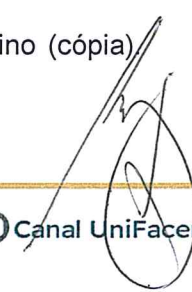
e) Comprovante de residência (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) 1 (uma) foto 3x4;

h) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (cópia);

i) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (cópia)





MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

Observação: O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior, deverá, apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar (cópia), ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes no UniFacema.

9.4. As cópias dos documentos elencados no item 9.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidos**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;

9.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

9.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento (original e cópia) e carteira de identidade do responsável (original e cópia);

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 9.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado, por transferência interna;

10.2. O UniFacema, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site www.unifacema.edu.br;

10.3. O UniFacema se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, no Campus Caxias, descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;

10.4. A Instituição participa do programa do Financiamento Estudantil – FIES e do PROUNI em consonância com as regras do Governo (verificar os cursos autorizados para FIES);

10.5. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos do





UniFacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO

MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

UniFacema;

10.6. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;

10.7. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;

10.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Caxias-MA, 24 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema



Unifacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO

MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS CAMPUS CAXIAS E TURNO			SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	TARDE	NOITE	Total	
BACHARELADO				
Administração	-	50	50	Portaria de Renovação de Reconhecimento N°. 307 de 26/04/2017 Publicação: D.O.U 14/03/2017
Arquitetura e Urbanismo	-	60	60	Portaria de Autorização N°. 669 de 11/11/2014 Publicação: D.O.U 12/11/2014
Biomedicina	40	-	40	Resolução CONSUN N° 002 de 04/09/2019 Publicação: Atos Oficiais da IES 11/09/2019
Direito	-	75	75	Portaria de Reconhecimento N°. 26, de 11.02.2016 Publicação: D.O.U 15/02/2016
Educação Física	-	50	50	Portaria de Reconhecimento N°. 187 de 17/03/2018 Publicação: D.O.U 22/03/2018
Enfermagem	60	60	120	Portaria de Renovação de Reconhecimento N°. 099 de 09/02/2018 Publicação: D.O.U 09/02/2018
Engenharia Civil	-	60	60	Portaria de Autorização N°. 180 de 08/05/2013. Publicação: D.O.U 09/05/2013
Engenharia Elétrica	-	40	40	Resolução CONSUN N° 007 de 21/09/2018 Publicação: Atos Oficiais da IES 21/09/2018
Farmácia	60	-	60	Portaria de Autorização N° 240 de 30/03/2017 Publicação: D.O.U 03/04/2017
Fisioterapia	-	60	60	Portaria de Renovação de Reconhecimento N°. 135 de 01/03/2018 Publicação: D.O.U 02/03/2018
Nutrição	50	-	50	Portaria de Reconhecimento N°. 425 de 28/07/2014. Publicação: D.O.U 29/07/2014
Odontologia	60	-	60	Portaria de Autorização N°. 195 de 22/03/2018 Publicação: D.O.U 23/03/2018
Psicologia	-	60	60	Portaria de Autorização N.º 133 de 06/05/2016 Publicação: D.O.U 09/05/2016
Terapia Ocupacional	-	40	40	Resolução CONSUN N°. 001 de 29/11/2021 Publicação: Atos Oficiais da IES 29/11/2021



Unifacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO

MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA	TARDE	NOITE	Total	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	50	50	Portaria de Reconhecimento Nº. 735 de 27/12/2013 Publicação: D.O.U 28/12/2013
Design de Moda	-	40	40	Resolução CONSUN Nº 006 de 04/09/2019 Publicação: Atos Oficiais da IES 11/09/2019
Estética e Cosmética	-	40	40	Resolução CONSUN Nº 002 de 21/09/2018 Publicação: Atos Oficiais da IES 21/09/2018
Radiologia	-	40	40	Resolução CONSUN Nº 003 de 21/09/2018 Publicação: Atos Oficiais da IES 21/09/2018